

Principais dúvidas sobre a nova estrutura tarifária da Caesb

Sumário

1.	O que é a estrutura tarifária?.....	2
2.	O que são faixas de consumo e para que servem?.....	2
3.	A alteração da estrutura tarifária foi um reajuste?	2
4.	Quais unidades tiveram redução da fatura de água e esgoto?	2
5.	Qual é a principal alteração desta nova estrutura tarifária?	2
6.	O que são e para que servem as partes fixa e variável da tarifa?	2
7.	Por que ocorreram essas mudanças da conta de água e esgoto em junho de 2020?.....	3
8.	Como o consumo mínimo afeta a receita da Caesb e quais distorções gera?.....	3
9.	Como a nova estrutura tarifária foi definida pela Adasa?	4
10.	Qual a importância do uso racional da água?.....	4
11.	Como saber se o valor da conta de água e esgoto está correto?	4
12.	A tabela a seguir apresenta a nova estrutura tarifária da Caesb.....	5
13.	Valores das faturas de água e esgoto.	6
14.	Tarifa Social para Consumidor de Baixa Renda - Perguntas e Respostas	7
a.	O que é o subsídio da Tarifa Social?.....	7
b.	Quem tem direito à tarifa social de água e esgoto?.....	7
c.	Qual é o desconto da Tarifa Social?	7
d.	Há limite de consumo para receber a Tarifa Social?.....	7
e.	Se meu consumo for maior que 30 m ³ /mês, eu perco o desconto da Tarifa Social?	7
f.	É necessário comprovar a renda para a Caesb?	7
g.	O que preciso fazer para receber o desconto da Tarifa Social?.....	8
i.	Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	8
ii.	Unidades usuárias do Programa Morar Bem – Faixa I.....	8
h.	Como coloco a conta de água no meu CPF?	8
i.	Como faço para alterar a titularidade da conta de água?	8
j.	Que documentos posso apresentar para alterar a titularidade da conta?	8
k.	O que acontece se a família sair do Programa Bolsa Família?.....	8
l.	Como faço a inscrição no Programa Bolsa Família?.....	9
m.	Como me inscrevo no Programa Morar Bem?.....	9
n.	Como o consumidor pode solicitar informações ou reclamar do atendimento da concessionária?	9

1. O que é a estrutura tarifária?

- A estrutura tarifária determina a forma como a conta de água e esgoto é calculada. Envolve, basicamente:
 - a definição das faixas de consumo;
 - a diferenciação de preços cobrados dos consumidores residenciais e não residenciais;
 - o aumento do preço da água conforme aumenta o consumo; e
 - o menor preço da tarifa social à população de baixa renda.

2. O que são faixas de consumo e para que servem?

- As faixas de consumo são como degraus em que o preço aumenta conforme aumenta o consumo.
- O preço da água na segunda faixa é maior que o da primeira e assim por diante. A última faixa tem o preço mais caro de todas.
- Esta é uma forma de incentivar a economia de água e o seu uso consciente.

3. A alteração da estrutura tarifária foi um reajuste?

- A mudança da estrutura tarifária não pode ser considerada um reajuste tarifário. Isso porque algumas unidades têm redução da sua conta de água e esgoto, enquanto outras têm aumento, e em diferentes percentuais e valores. Além disso, o mais importante e que diferencia a alteração da estrutura de um reajuste é que a receita da Caesb não é alterada, nem para mais e nem para menos, considerando-se um mesmo consumo.

4. Quais unidades tiveram redução da fatura de água e esgoto?

- Aquelas que consomem até 7 m³, que representam aproximadamente 35% da população do Distrito Federal, além das unidades beneficiárias da Tarifa Social, atualmente cerca de 20 mil unidades, mas que podem chegar a 80 mil unidades.
- As unidades que tiveram redução da fatura, em sua grande maioria, são de famílias de baixa renda, as mais atingidas pela atual crise econômica provocada pela pandemia.

5. Qual é a principal alteração desta nova estrutura tarifária?

- A principal alteração da nova estrutura tarifária é que não haverá mais a cobrança do consumo mínimo de 10 m³/mês.
- A conta de água e esgoto agora é composta por:
 - Uma parte fixa, independente do consumo de água;
 - Uma parte variável, por metro cúbico de água consumido.

6. O que são e para que servem as partes fixa e variável da tarifa?

- A parte fixa da tarifa é uma cobrança fixa mensal, por unidade de consumo. É paga mesmo que não haja consumo de água no mês.

- A parte fixa ajuda a cobrir os custos fixos da Caesb como, por exemplo: leitura dos hidrômetros, emissão das contas e atendimento ao cliente.
- A parte variável é a cobrança de acordo com o metro cúbico consumido e serve para cobrir demais custos operacionais e de investimentos.
- A cobrança da parte fixa não implica em cobrança extra, tampouco em duas tarifas ou acréscimo de receita para o prestador de serviços.
- Para exemplificar, em uma situação hipotética onde todos os usuários do Distrito Federal consumissem 10 m³/mês e a tarifa/m³ fosse única. A cobrança de esgoto equivalente a 100% da cobrança de água.
- Assim, existem duas possibilidades:
 - Cobrança com **preço linear**: a tarifa por m³ seria de R\$ 4,00. O total da conta de água seria de R\$ 40,00, somando-se ao valor de esgoto, considerando a cobrança de 100% em relação à água, o **valor total da conta seria de R\$ 80,00**.
 - Cobrança com **preço em duas partes**: Existe um valor fixo, supondo R\$ 5,00. Assim, o valor da tarifa variável seria de R\$ 3,50/m³. Considerando o consumo de 10 m³, o total da conta de água seria R\$ 35,00 mais R\$ 5,00 da tarifa fixa, totalizando R\$ 40,00, que somando-se ao valor de esgoto, considerando a cobrança de 100% em relação à água, o **valor total da conta seria de R\$ 80,00**.
- Dessa maneira, percebe-se que, independente do método, o valor final é o mesmo. Isso acontece porque a Caesb tem calculado um valor de Receita Requerida, que é a receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e remuneração dos investimentos prudentes.
- O exemplo deixa claro que, na ausência de tarifa fixa, a tarifa variável deveria ser maior, ou seja, passaria de R\$ 3,50/m³ para R\$ 4,00/m³ nesse exemplo, aumentando 15%.

7. Por que ocorreram essas mudanças da conta de água e esgoto em junho de 2020?

- Porque a Câmara Legislativa do DF aprovou a Lei Distrital 6.272/2019 que acabou com a cobrança do consumo mínimo de 10m³ por mês.
- Essa alteração provocaria uma redução drástica da receita da Caesb. A Adasa, em função da Lei Federal 8987/1995 e do Contrato de Concessão nº 001/2006 precisa manter o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.
- Somente para reequilibrar seria necessário um aumento de 15% em razão da Lei Distrital 6.272/2019.
- Em função disto, foi necessário que a Adasa definisse uma nova estrutura tarifária para a Caesb.

8. Como o consumo mínimo afeta a receita da Caesb e quais distorções gera?

- Aproximadamente 50% das unidades têm consumo de até 10 m³. Mesmo que consumissem menos, como 1, 2 ou 3 m³, os usuários pagavam tarifas como se tivessem consumido os 10 m³. Como a quantidade de unidades nessa situação é bastante representativa, o fim do consumo mínimo provocaria redução da receita da Caesb de aproximadamente 15%.
- O consumo mínimo gera uma grande distorção da estrutura tarifária, em que unidades com consumos de 9 a 12 m³ pagam tarifas inferiores ao custo da Caesb, porque aquelas unidades de

menor consumo acabam pagando tarifas superiores ao custo, já que pagavam pelo que não consumiam.

9. Como a nova estrutura tarifária foi definida pela Adasa?

- A Adasa realizou uma Análise de Impacto Regulatório em que estudou dezenas de alternativas e realizou centenas de simulações de impacto sobre os consumidores e a Caesb.
- Foram realizadas reuniões prévias com 14 instituições representativas, inclusive a CLDF, MPDFT, dentre outros. Além disso, duas consultas e audiências públicas e um questionário on-line que colheu contribuições de mais de 750 cidadãos do DF e que foram utilizadas para modificar e aperfeiçoar as premissas e critérios utilizados pela agência.
- O critério de maior relevância apresentado pelos cidadãos foi o incentivo ao uso racional de água.
- O estudo feito pela Adasa para definição da nova estrutura tarifária pode ser consultado no link: [Relatório de Análise de Impacto Regulatório](#).

10. Qual a importância do uso racional da água?

- As mudanças climáticas, a quantidade limitada de recursos hídricos e a recente crise hídrica pela qual o Distrito Federal passou nos anos de 2016 a 2018 exigem de todos os cidadãos o consumo racional da água.
- A OMS recomenda o uso de 110 litros por habitante por dia, o que totaliza um consumo mensal de 3,3 m³ por pessoa. Dessa maneira, o consumo mensal recomendado para uma família de 5 pessoas seria de 17 m³.
- Para incentivar o uso racional os consumos de 30 a 45 m³ e superiores a 45 m³, possuem tarifas maiores por metro cúbico consumido.

11. Como saber se o valor da conta de água e esgoto está correto?

- A Adasa disponibilizou em seu sítio eletrônico na internet um [Simulador de Contas](#), no qual é possível verificar o valor da conta antes e depois da alteração da estrutura tarifária, considerando-se um mesmo consumo.
- Se forem observados consumos superiores aos costumeiros, o usuário deve buscar por vazamentos e entrar em contato com a Caesb. Caso não tenha uma resolução satisfatória deve procurar a Ouvidoria da Adasa.

12. A tabela a seguir apresenta a nova estrutura tarifária da Caesb.

Tabela de tarifas conforme Resolução nº 12/2019		
Tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário estabelecidas pela Resolução nº 12/2019, baseada na Nota Técnica nº 13/2019 - ADASA/SEF/COEE		
Categoria Residencial		
Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Padrão (R\$/m ³)
0 a 7	8,00	2,99
8 a 13		3,59
14 a 20		7,10
21 a 30		10,66
31 a 45		17,05
Acima de 45		23,87
Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Social (R\$/m ³)
0 a 7	4,00	1,49
8 a 13		1,79
14 a 20		3,55
21 a 30		5,33
31 a 45		17,05
Acima de 45		23,87
Categoria Não-residencial		
Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Não-Residencial (R\$/m ³)
0 a 4	21,00	6,14
5 a 7		7,68
8 a 10		9,98
11 a 40		12,48
Acima de 40		14,97
Classe Paisagismo		
Faixa de Consumo (m ³)	Tarifa Fixa (R\$)	Tarifa Paisagismo (R\$/m ³)
0 a 4	31,50	9,21
5 a 7		11,52
8 a 10		14,97
11 a 40		18,72
Acima de 40		22,46

[RESOLUÇÃO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019](#)

13. Valores das faturas de água e esgoto.

- A tabela a seguir apresenta os valores das contas para a categoria residencial, que possui cobrança de esgoto equivalente a 100% da tarifa de água, para os consumos de 0 a 50 m³, demonstrando a diferença, em percentuais e em reais, entre os valores anteriormente cobrados e os valores atuais.

Consumo por Unidade (m ³)	Quantidade de Usuários	Percentual de Usuários	Percentual acumulado de usuários	Fatura Anterior (R\$)	Fatura Atual - Nova Estrutura (R\$)	Variação (%)	Variação (R\$)
0	54.973	5,58%	5,58%	R\$62,80	R\$16,00	-74,52%	-R\$46,80
1	19.574	1,99%	7,57%	R\$62,80	R\$21,98	-65,00%	-R\$40,82
2	21.800	2,21%	9,79%	R\$62,80	R\$27,96	-55,48%	-R\$34,84
3	30.463	3,09%	12,88%	R\$62,80	R\$33,94	-45,96%	-R\$28,86
4	41.581	4,22%	17,11%	R\$62,80	R\$39,92	-36,43%	-R\$22,88
5	50.708	5,15%	22,26%	R\$62,80	R\$45,90	-26,91%	-R\$16,90
6	61.398	6,24%	28,49%	R\$62,80	R\$51,88	-17,39%	-R\$10,92
7	65.932	6,70%	35,19%	R\$62,80	R\$57,86	-7,87%	-R\$4,94
8	71.003	7,21%	42,40%	R\$62,80	R\$65,04	3,57%	R\$2,24
9	73.500	7,47%	49,87%	R\$62,80	R\$72,22	15,00%	R\$9,42
10	69.558	7,07%	56,94%	R\$62,80	R\$79,40	26,43%	R\$16,60
11	67.985	6,91%	63,84%	R\$74,46	R\$86,58	16,28%	R\$12,12
12	57.330	5,82%	69,67%	R\$86,12	R\$93,76	8,87%	R\$7,64
13	46.229	4,70%	74,36%	R\$97,78	R\$100,94	3,23%	R\$3,16
14	39.158	3,98%	78,34%	R\$109,44	R\$115,14	5,21%	R\$5,70
15	34.604	3,52%	81,85%	R\$121,10	R\$129,34	6,80%	R\$8,24
16	26.970	2,74%	84,59%	R\$136,00	R\$143,54	5,54%	R\$7,54
17	23.876	2,43%	87,02%	R\$150,90	R\$157,74	4,53%	R\$6,84
18	20.274	2,06%	89,08%	R\$165,80	R\$171,94	3,70%	R\$6,14
19	17.096	1,74%	90,82%	R\$180,70	R\$186,14	3,01%	R\$5,44
20	13.305	1,35%	92,17%	R\$195,60	R\$200,34	2,42%	R\$4,74
21	10.883	1,11%	93,27%	R\$210,50	R\$221,66	5,30%	R\$11,16
22	8.979	0,91%	94,19%	R\$225,40	R\$242,98	7,80%	R\$17,58
23	7.735	0,79%	94,97%	R\$240,30	R\$264,30	9,99%	R\$24,00
24	6.043	0,61%	95,58%	R\$255,20	R\$285,62	11,92%	R\$30,42
25	5.034	0,51%	96,10%	R\$270,10	R\$306,94	13,64%	R\$36,84
26	4.778	0,49%	96,58%	R\$294,18	R\$328,26	11,58%	R\$34,08
27	3.888	0,39%	96,98%	R\$318,26	R\$349,58	9,84%	R\$31,32
28	2.960	0,30%	97,28%	R\$342,34	R\$370,90	8,34%	R\$28,56
29	3.007	0,31%	97,58%	R\$366,42	R\$392,22	7,04%	R\$25,80
30	2.329	0,24%	97,82%	R\$390,50	R\$413,54	5,90%	R\$23,04
31	2.234	0,23%	98,05%	R\$414,58	R\$447,64	7,97%	R\$33,06
32	1.732	0,18%	98,22%	R\$438,66	R\$481,74	9,82%	R\$43,08
33	1.598	0,16%	98,38%	R\$462,74	R\$515,84	11,48%	R\$53,10
34	1.528	0,16%	98,54%	R\$486,82	R\$549,94	12,97%	R\$63,12
35	1.262	0,13%	98,67%	R\$510,90	R\$584,04	14,32%	R\$73,14
36	1.018	0,10%	98,77%	R\$537,46	R\$618,14	15,01%	R\$80,68
37	942	0,10%	98,87%	R\$564,02	R\$652,24	15,64%	R\$88,22
38	901	0,09%	98,96%	R\$590,58	R\$686,34	16,21%	R\$95,76
39	739	0,08%	99,03%	R\$617,14	R\$720,44	16,74%	R\$103,30
40	701	0,07%	99,10%	R\$643,70	R\$754,54	17,22%	R\$110,84
41	660	0,07%	99,17%	R\$670,26	R\$788,64	17,66%	R\$118,38
42	611	0,06%	99,23%	R\$696,82	R\$822,74	18,07%	R\$125,92
43	503	0,05%	99,28%	R\$723,38	R\$856,84	18,45%	R\$133,46
44	508	0,05%	99,34%	R\$749,94	R\$890,94	18,80%	R\$141,00
45	426	0,04%	99,38%	R\$776,50	R\$925,04	19,13%	R\$148,54
46	441	0,04%	99,42%	R\$803,06	R\$972,78	21,13%	R\$169,72
47	395	0,04%	99,46%	R\$829,62	R\$1.020,52	23,01%	R\$190,90
48	388	0,04%	99,50%	R\$856,18	R\$1.068,26	24,77%	R\$212,08
49	306	0,03%	99,54%	R\$882,74	R\$1.116,00	26,42%	R\$233,26
50	293	0,03%	99,57%	R\$909,30	R\$1.163,74	27,98%	R\$254,44

14. Tarifa Social para Consumidor de Baixa Renda - Perguntas e Respostas

a. O que é o subsídio da Tarifa Social?

- É um desconto direcionado para famílias de baixa renda, para possibilitar que estas possam ter um maior acesso à água tratada.

b. Quem tem direito à tarifa social de água e esgoto?

- Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Prédios sem leitura individualizada, que façam parte do programa Morar Bem, de Faixa I.

c. Qual é o desconto da Tarifa Social?

- O desconto na tarifa é de 50% sobre a tarifa da categoria Residencial Padrão, até o limite de consumo de 30 m³/mês. O desconto incide tanto sobre a parte fixa quanto sobre a parte variável da tarifa e água e esgoto.
- Para saber o quanto você pagará, acesse o [Simulador de Contas](#).

d. Há limite de consumo para receber a Tarifa Social?

- A tarifa social é aplicada até o limite de consumo de 30 m³/mês. A partir de 31 m³/mês a tarifa é igual à praticada para os usuários da categoria Residencial Padrão.

e. Se meu consumo for maior que 30 m³/mês, eu perco o desconto da Tarifa Social?

- Não. O desconto da tarifa social permanece até o limite de 30 m³/mês.
- Apenas o consumo que exceder este limite pagará a tarifa variável Residencial Padrão.
- Para saber o quanto você pagará, acesse o Simulador de Contas.

f. É necessário comprovar a renda para a Caesb?

- Não. A comprovação da renda é feita seguindo os procedimentos e prazos do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do DF.

g. O que preciso fazer para receber o desconto da Tarifa Social?

i. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

- É preciso ter a conta de água da Caesb no CPF de algum membro da família que receba o benefício do Programa Bolsa Família.
- Importante: o titular da conta não precisa ser o responsável financeiro do Programa Bolsa Família, basta ser um membro da família beneficiária.
- Feito isso, a concessão do desconto é automática.

ii. Unidades usuárias do Programa Morar Bem – Faixa I

- A concessão do desconto será automática para os imóveis enquadrados.

h. Como coloco a conta de água no meu CPF?

- Para colocar a conta no seu CPF é necessário fazer a alteração de titularidade da conta de água na Caesb.

i. Como faço para alterar a titularidade da conta de água?

- Confira o passo a passo para a alteração de titularidade no site eletrônico, nos aplicativos e nos postos de atendimento da Caesb.
- É importante lembrar que, somente após a aprovação do cadastro pessoal e da vinculação ao imóvel, o usuário passa a ser o responsável pelas contas do imóvel, pois muitos usuários entendem que apenas a realização do cadastro no site já efetiva a alteração de titularidade.

j. Que documentos posso apresentar para alterar a titularidade da conta?

- É necessário apresentar os documentos do solicitante e o comprovante de vínculo com o imóvel. Clique no link para consultar a lista de documentos: <https://www.caesb.df.gov.br/relacao-documentos>.

k. O que acontece se a família sair do Programa Bolsa Família?

- Quando a família sair do Programa Bolsa Família, também perderá o direito à Tarifa Social. Esta exclusão poderá levar algum tempo, pois depende da atualização e do cruzamento do banco de dados da Caesb e do CadÚnico.

l. Como faço a inscrição no Programa Bolsa Família?

- A responsável pelo Programa Bolsa Família é a Secretaria de Desenvolvimento Social do DF.
- Para atualização e inclusão cadastral ligue para o 156, Opção 1 (Ligação gratuita por meio de telefone fixo).
- Mais informações também estão disponíveis no sítio eletrônico da SEDES <http://www.sedes.df.gov.br/como-se-cadastrar-recadastrar/>

m. Como me inscrevo no Programa Morar Bem?

- O Morar Bem faz parte do Habita Brasília da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH).
- Para saber mais, basta ligar para a central 156, opção 5.
- O sítio eletrônico do Habita Brasília é <http://www.codhab.df.gov.br/habitabrasilia>

n. Como o consumidor pode solicitar informações ou reclamar do atendimento da concessionária?

- Primeiramente, deve ligar para o número de atendimento ao consumidor da Caesb (115).
- Caso o atendimento não solucione seu questionamento, o usuário poderá ligar para a ouvidoria da CAESB ou acessar o sítio eletrônico da [Ouvidoria](#).
- Se a ouvidoria da Caesb não resolver, o consumidor pode fazer a reclamação pela Ouvidoria do GDF pelo telefone 162 ou pelo sítio eletrônico: [clique aqui](#).